

Lei nº 657/89

"Dispõe sobre publicação dos nomes, cargos e vencimentos do Pessoal da Prefeitura Municipal de Simonésia - MG."

O povo de Simonésia, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º - É garantido ao povo de Simonésia, acesso livre e fácil às informações referentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Simonésia - MG.

Par. 1º - O chefe do Poder Executivo divulgará relação semestral dos nomes, cargos e vencimentos de todo o funcionamento público municipal.

Par. 2º - Será garantido prioritariamente:

I - uma cópia para a Mesa da Câmara Municipal;

II - uma cópia para as lideranças partidárias na Câmara Municipal;

III - a afixação de uma cópia no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - Qualquer Vereador, Presidente de Entidade registrada ou de reconhecimento da constituinte, que interessar, obterá cópia da relação de nomes, cargos e vencimentos de que trata esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário!

Câmara Municipal Simoesia